



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

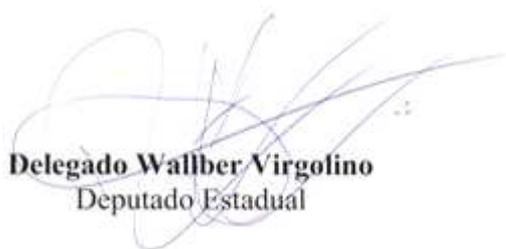
REQUERIMENTO N° 8.037 /2020

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Senhor Presidente,

Requeiro com fulcro no art. 117, XIX da Resolução nº 1.572/2012 (Regimento Interno) desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do soberano Plenário, **que seja encaminhado expediente ao Tribunal de Justiça do Estado para que, junto aos Órgãos Jurisdicionais responsáveis pela Execução Penal, estabeleça uma força tarefa destinada à confecção de máscaras de proteção individual N-95, pelos reeducandos, através dos programas de mão de obra prisional, para que tais máscaras sejam distribuídas aos servidores públicos, diante da pandemia ocasionada pelo coronavírus.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de março de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
JUSTIFICATIVA

Este expediente busca suprir a necessidade de fornecimento de máscaras de proteção individual N-95, eficientes para garantir a incolumidade dos servidores públicos, mormente quanto aos profissionais da saúde, uma vez que estão constantemente, no exercício de suas funções, expostos ao grande risco de infecção pela COVID-19.

Saliente-se que, no período em que a população se encontra de quarentena, por recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como das autoridades da saúde em nível federal e estadual, vários servidores públicos e principalmente os profissionais da saúde estão na linha de frente no combate ao coronavírus, razão pela qual estão em situação de extrema vulnerabilidade, necessitando, pois, de equipamentos de proteção individual que tenha a devida eficácia na prevenção ao contágio.

Neste contexto, estes profissionais, que estão correndo risco de vida para a proteção da população, devem receber atenção especial por parte da edilidade, que deve lhes proporcionar as condições mínimas de segurança, principalmente quanto às máscaras de proteção individual, que estão em falta, conforme inúmeras denúncias que aportam no gabinete deste parlamentar.

Dúvidas não restam de que o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para uma assistência segura tanto para os profissionais, quanto para os pacientes no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus.

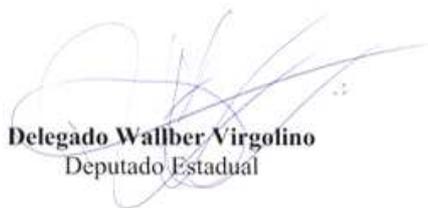
Não podemos olvidar que a utilização da mão de obra prisional para a confecção das máscaras de proteção seria de grande valia, na medida em que, além de suprir a falta das máscaras N-95, **também proporcionará aos reeducandos a oportunidade de remição de sua pena, na forma prevista no artigo 126 da LEP.**

Ressalte-se que também foi encaminhado requerimento ao Exmo. Governador do Estado para que, junto à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/PB, providencie a estrutura adequada nas unidades prisionais, bem como a aquisição dos insumos necessários à confecção de máscaras de proteção individual N-95.

Ante o exposto, apresento este requerimento na perspectiva de que as medidas sejam adotadas com vistas ao atendimento desse importante pleito.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de março de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual